

## **Edital FAPEAL Nº 001/2011**

### **PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSAS**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, torna público o lançamento do presente edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de Bolsas nas modalidades *Mestrado e Doutorado*, com o objetivo de criar condições para a consolidação e fortalecimento dos programas de Pós-graduação *stricto sensu aprovados pela CAPES e sediados em Instituições de Ensino Superior* do Estado de Alagoas, ampliando assim a formação de recursos humanos de alto nível em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado.

#### **1. Objetivos**

As bolsas concedidas pela FAPEAL têm por objetivo concentrar esforços na formação de Recursos Humanos qualificados para o ensino, a pesquisa e a inovação tecnológica, integrados às diretrizes de desenvolvimento do Estado e à modernização das suas atividades produtivas.

#### **2. Recursos Financeiros**

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do convênio CAPES-FAPEAL, por até 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e por até 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado, da seguinte forma:

A CAPES disponibilizará neste edital 120 (cento e vinte) bolsas de Mestrado e 15 (quinze) bolsas de Doutorado que serão pagas diretamente pela Agência. A contrapartida da FAPEAL é de 40 (quarenta) bolsas de Mestrado e 5 (cinco) bolsas de Doutorado, as quais farão parte da quota de bolsas concedida aos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* autorizados pela CAPES.

#### **3. Modalidades**

As modalidades de bolsa oferecidas neste Edital podem contemplar qualquer área do conhecimento, são:

<b>Modalidades</b>	<b>Sigla</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
Mestrado (CAPES)	MS	120	1.200,00
Mestrado (FAPEAL)	MS	40	1.200,00
Doutorado (CAPES)	DR	15	1.800,00
Doutorado (FAPEAL)	DR	05	1.800,00

**Observações:**

a) As modalidades de bolsa ofertadas neste Edital e não preenchidas pelo processo de seleção, poderão ser objeto de nova chamada em data a ser estipulada pela FAPEAL, com a chancela da CAPES.

**4. Elegibilidade**

O Edital contempla bolsas de Mestrado e Doutorado, vinculadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, podendo ser outorgadas a candidatos matriculados em instituições localizadas no Estado de Alagoas, de acordo com as normas da CAPES e da FAPEAL.

**5. Requisitos e condições**

Os requisitos e condições referentes às bolsas de Mestrado e Doutorado destinam-se a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o desenvolvimento de projetos de pesquisa que resultem em dissertação ou tese.

**5.1. Requisitos do Candidato**

- Para solicitação de bolsa, o nome do candidato deve constar como participante do projeto de pesquisa do orientador;
- Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecido pela CAPES, com nota igual ou superior a 3;
- Não ser aluno em programa de residência médica;

- Ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, exceto as atividades permitidas nos regulamentos e portarias da CAPES e da FAPEAL com a devida aprovação da coordenação do curso.
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;
- Realizar estágio de docência de acordo com os critérios definidos pela Instituição de ensino Superior em que se realiza o curso;
- Estar adimplente com os programas de fomentos de pesquisa científica e tecnológica financiados pela FAPEAL;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional;
- Poderá ser admitido como bolsista o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, decorrente de vínculo funcional na área de educação ou saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional, e esteja cursando a pós-graduação nas respectivas áreas. Nesse caso, receberá pagamento de mensalidade de bolsa complementar correspondente à complementação de sua remuneração bruta para atingir o valor de bolsa fixado pela CAPES;
- Possuir cadastro atualizado no Sistema de Apoio Científico e Tecnológico – SACTe, da FAPEAL;
- Submeter projeto de pesquisa pelo Sistema de Apoio Científico e Tecnológico – SACTe da FAPEAL;

A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção do auxílio e a restituição à CAPES ou à FAPEAL dos recursos recebidos irregularmente.

## **5.2. Requisitos do Orientador / Coordenador da Pós-graduação**

- Ter titulação de Doutor obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou de Livre Docente;

- Ter vínculo empregatício permanente com a Instituição que sedia o Programa de Mestrado ou Doutorado do candidato à bolsa;
- Ter competência e produtividade em pesquisa na área do projeto;
- Estar adimplente com os programas de fomentos de pesquisa científica e tecnológica financiados pela FAPEAL;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Acompanhar o mérito acadêmico dos bolsistas do programa de parceria, por meio da comissão de bolsa de estudo já existente, composta com representação discente, docente e institucional (IES);
- Cadastrar os bolsistas no cadastro de discente da CAPES como detentores de bolsa parceria CAPES/FAPEAL;
- Comunicar à FAPEAL a desistência do bolsista ou qualquer situação que possa ensejar o cancelamento da bolsa, inclusive quanto ao baixo desempenho acadêmico corroborado pela Comissão de Bolsa.
- Possuir cadastro atualizado no Sistema de Apoio Científico e Tecnológico – SACTe, da FAPEAL;

### 5.3. Duração e Prazos da Bolsa

A bolsa será concedida pelo prazo de até doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado ou 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, contados a partir da data de ingresso do aluno no programa de pós-graduação, sendo os referidos limites improrrogáveis. A continuidade da bolsa ficará condicionada à avaliação do desempenho acadêmico do bolsista, medida através dos Relatórios Técnicos semestrais enviados à FAPEAL, de acordo com o termo de outorga.

Na data do último relatório, o bolsista entregará à FAPEAL um exemplar da Dissertação ou da Tese, com a devida referência ao apoio recebido, juntamente com o relatório de estágio de docência realizado. A Dissertação ou Tese a ser entregue na FAPEAL deverá vir em dois formatos: impresso e em meio eletrônico em formato *pdf*.

### 6. Calendário

Atividades	Datas
Abertura do Edital/Início do Recebimento dos pedidos	03/03/2011
Data limite de postagem para pedidos encaminhados à FAPEAL via correio (Sedex)	30/03/2011
Data limite para recebimento de pedidos entregues na sede da FAPEAL	30/03/2011 (até 14h)
Divulgação dos Resultados	29/04/2011

Entrega dos documentos pelos aprovados	a partir de 29/04/2011
Contratação (assinatura do Termo na FAPEAL)	a partir de 29/04/2011
Prazo para Recurso	até três dias após a divulgação dos resultados

## 7. Submissão das Propostas

Para submissão das propostas deste Edital, os proponentes deverão seguir obrigatoriamente as Etapas 01 e 02, descritas a seguir:

**Etapla 01:** Preencher e imprimir os cadastros/documentos diretamente no Portal da FAPEAL no SACTe ([www.fapeal.br](http://www.fapeal.br)), conforme **Quadro 01**, abaixo:

### Quadro 01

Cadastro completo no Sistema de Apoio Científico e Tecnológico – SACTe, da FAPEAL, do proponente do projeto.
Cadastro completo no Sistema de Apoio Científico e Tecnológico – SACTe, da FAPEAL, do Orientador do proponente.
Cadastramento do projeto no formulário eletrônico do SACTe (anexar todos os documentos exigidos).
Submissão da Proposta no SACTe (ao término será emitido um resumo executivo e nº. do processo).

\* Uma vez que são exigidos alguns documento pessoais para o cadastro completo dos usuários, e que estes serão validados pela FAPEAL, é extremamente recomendado que os usuários realizem seus cadastros com bastante antecedência.

**Etapla 02:** Após a finalização da **Etapla 01**, os candidatos deverão comparecer à FAPEAL para a entrega dos documentos listados no **Quadro 02**, a seguir, na ordem indicada.

### Quadro 02

Cópia do projeto de pesquisa
Cópia do Cadastro dos Dados Pessoais e Profissionais do Bolsista do SACTe
Cópia do Cadastro dos Dados Pessoais e Profissionais do Orientador do SACTe
Cópia do Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso da plataforma Lattes)
cópia do Currículo <b>Lattes resumido</b> e atualizado do orientador (impresso da plataforma Lattes)
Diploma e Histórico do candidato, referentes à graduação (assinados pela instituição)

Será obrigatória a apresentação de **01 (uma) cópia dos documentos não encadernados e um CD com os documentos digitalizados**, contendo os itens listados no **Quadro 02**, respeitando a ordem indicada. Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na sede da FAPEAL ou encaminhadas via Correio (sedex), em consonância com os prazos estipulados neste Edital.

#### **8. Condições para aceitação dos pedidos:**

Os documentos entregues na FAPEAL ou encaminhados via correio (**Etapa 02**) deverão ser organizados na ordem descrita no **Quadro 02**, em **envelope lacrado** identificando o Edital a que se destina (**EDITAL FAPEAL Nº 001/2011 – PROJETO ESPECIAL DE BOLSAS, Nº do Processo, Modalidade Mestrado e o Nome do Candidato**) para o endereço Rua Melo Moraes, 354, Centro, Centro Maceió-AL CEP: 57020-330.

- Uma vez aprovada a bolsa, o Termo de Outorga deverá, necessariamente, ser assinado pelo bolsista, orientador/responsável institucional e pelo coordenador do curso onde será desenvolvido o projeto.
- Os candidatos que optarem pela entrega pessoal dos documentos deverão comparecer à Central de Atendimento ao Público da FAPEAL, nos horários de funcionamento da Instituição (08h às 14h), em período definido no calendário, que se encerra, impreterivelmente, às 14 horas do dia 02 de março de 2011, conforme item 6 deste edital;
- Não será feita conferência de documentos no ato de entrega;

#### **9. Análise e julgamento das propostas**

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- Processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPEAL, com o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos pelo Edital (A apresentação de todos os documentos é indispensável para o enquadramento das propostas);
- Análise de mérito das propostas enquadradas pela Assessoria Técnica Científica da FAPEAL, de acordo com critérios específicos de cada modalidade;
- Classificação das propostas recomendadas pela Assessoria Técnica Científica da FAPEAL;
- Aprovação final pela Unidade Gestora de Ciência e Tecnologia e Presidência da FAPEAL.

## 10. Resultados

Os resultados do julgamento das propostas serão divulgados no Portal da FAPEAL, a partir da data prevista no Calendário apresentado neste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos resultados.

Os candidatos aprovados deverão entregar os documentos descritos no Quadro 03 (a seguir) em prazo estipulado neste Edital conforme item 6 deste edital.

**A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estipulado pela FAPEAL implicará a desclassificação automática do candidato.**

### Quadro 03

Cópia do documento de identidade ou passaporte (para candidatos estrangeiros)
Cópia do CPF do Candidato
Cópia do Diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato
Cópia do Diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do orientador
Comprovante de Matrícula mais recente, assinado pela instituição
Comprovante de reconhecimento pela Capes do Programa de Mestrado
Declaração assinada pela Instituição, informando que o candidato será liberado das suas atividades, durante o período de vigência da bolsa (para professores e/ou pesquisadores vinculados à IES e/ou centros de pesquisa que desejem manter o vínculo com as instituições)
Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa
Comprovação de submissão ao Conselho de Ética da Instituição em relação ao projeto a ser desenvolvido (no caso de pesquisas que envolvam seres humanos)

Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos)
---

Termo de Compromisso do Bolsista (Capes)
--

Formulário de Cadastramento do Bolsista (Capes)
---

**As propostas que não forem classificadas serão automaticamente destruídas. A FAPEAL recomenda aos candidatos que salvem suas propostas em meio digital e guardem uma via impressa, pois não fornecerá cópia dos projetos encaminhados.**

### **11. Acompanhamento e avaliação dos candidatos aprovados**

Uma vez contratada, através da assinatura do Termo de Outorga, a bolsa será paga mensalmente, através de crédito na conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

O desenvolvimento das atividades dos bolsistas será acompanhado pela FAPEAL através de relatórios parcial e final, os quais devem ser elaborados pelo bolsista e orientador ou responsável institucional.

A não apresentação do relatório no prazo determinado implica a suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador/responsável institucional, quanto o bolsista, em débito com a FAPEAL.

O orientador ou responsável institucional deverá solicitar, formalmente, à FAPEAL o cancelamento do pagamento do bolsista que descumprir o plano de trabalho e/ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, caso a modalidade não permita vínculo.

**Não será permitida a substituição do bolsista durante a vigência da bolsa. Sempre que houver cancelamento, a FAPEAL convocará o próximo classificado do Edital, em condições regulares com o programa de pós-graduação, na mesma modalidade da bolsa cancelada.**

### **12. Cláusula reserva**

A CAPES e a FAPEAL reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

### **13. Informes Adicionais**

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa de Bolsas poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL de segunda à



sexta-feira (8h30min às 14h), pelo telefone (82) 3315-2200 ou pelo e-mail [atendimento@fapeal.br](mailto:atendimento@fapeal.br).  
Dúvidas sobre o Sistema de Apoio Científico e Tecnológico – SACTe, da FAPEAL, cadastro, digitalização e envio de documentos deverão ser obtidas na UGTI fone, 3315-4999.;

**Endereço da FAPEAL**

FAPEAL - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas

Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió-AL

CEP: 57020-330 – Fone: 0XX82-3315-2200 – Fax : 0XX82-3315-4997

Síto: [www.fapeal.br](http://www.fapeal.br)

Maceió, 02 de março de 2011

Tadeu Gusmão Muritiba  
Diretor Presidente da FAPEAL